



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores detentores dos cargos de Operador de Equipamentos de Sonorização e Iluminação - QS, Técnico em Equipamento de Sonorização e Iluminação, Promotor de Eventos Motorista - QS e Motorista lotados junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores detentores dos cargos de Operador de Equipamentos de Sonorização e Iluminação - QS, Técnico em Equipamento de Sonorização e Iluminação, Promotor de Eventos, Motorista - QS e Motorista lotados junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizarão horário de expediente diferenciado, com a finalidade de atender a agenda de atividades programadas pela secretaria.

§ 1º A tabela de horário de serviço de cada servidor será distribuída quinzenalmente, prevendo o dia da semana para o repouso semanal remunerado, devendo ser arquivada uma via na pasta funcional de cada servidor.

§ 2º O horário de expediente diferenciado não excederá oito horas por dia e quarenta horas semanais.

§ 3º Havendo interesse entre os servidores em trocar os horários, os mesmos solicitarão previamente à chefia imediata e, após autorização, poderá haver o ajuste conforme interesse da secretaria.

§ 4º Havendo necessidade, poderá ocorrer a prestação de serviços extraordinários, conforme art. 58, da Lei Complementar nº. 37/2007.

Art. 2º Quando não houver necessidade de horário diferenciado em virtude das atividades da secretaria, os servidores cumprirão o horário estabelecido no decreto 242/2014.

Art. 3º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 03, de 21 de maio de 2012.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 03 de fevereiro de 2015.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária Administração e Governo